

Lei nº 49. X

de 29 de dezembro de 1956

abre crédito Especial de Cr\$ 4.646,50

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes de creche, e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

José Paulo de Assis

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de
R\$ 4.646,50 (quatro mil e seis centos, qua-
renta e seis cruzeiros e 50 centavos, para o pa-
gamento ao Sr. Therselino Gatto, pela
confeccão dos Codigos: Regulamento, Posturas
e Estatuto dos Funcionários.

Art. 2º Revogada a disposição em con-
trário, entrará a presente lei, em vigor,
na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem no cumprimen-
to desta lei pertencer que a cumpram e
façam executar, tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Remé-
dio, aos 29 de dezembro de 1956.

José Paulo de Assis (Prefeito)
João Carlos Resende (Secretário).